



ATA Nº 23

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia quinze de novembro, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos quinze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, adiada por motivos de agenda externa do Sr. Presidente da Câmara.

----- ORDEM DO DIA

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – RELATÓRIO:** Pelo Senhor Presidente foram postos à discussão os *Documentos Previsivos para 2019*, entregues aos membros desta câmara em reunião anterior.

--- Da análise:

----- O Senhor Presidente fez a introdução explicando que o orçamento é relativamente superior ao ano anterior, motivado pela integração de projetos com alguma dimensão e implicação financeira das obras como seja: o Quartel da Guarda Nacional Republicana e dos Regadios Tradicionais e obras que por motivos diversos transitam para o ano seguinte, como é o caso da obra do Edifício dos Paços do Concelho.

-- Explicou que, no que respeita a despesas correntes, o aumento que se verifica de 9,87%, na rubrica *Despesas com pessoal*, resulta do descongelamento de carreiras previsto na lei, da integração de pessoal em situação precária imposta pela lei e da transição do pessoal não docente da Escola E. B. 2,3 de Vimioso, resultante da transferência de competências em matéria de educação do Ministério da Educação.

-- Em termos gerais, a receita prevê-se no valor de 12 022 790,00 €, representando um aumento percentual face ao ano 2018 de 19,68%, corresponde a 1 977 062,55 €, fazendo mais detalhadamente a análise no seguinte resumo:

**RESUMO OS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 2019****I - ORÇAMENTO**

O orçamento da receita e da despesa para o ano de 2019 ascende a 12 022 790,00€.

QUADRO 1. Resumo do Orçamento Previsto para o Ano de 2019:

Descrição	Classificação Orçamental		Total
	Correntes	Capital	
Receitas	8.000.022,00 €	4.022.768,00 €	12.022.790,00 €
Despesas	7.699.940,00 €	4.322.850,00 €	12.022.790,00 €
Saldo	300.082,00 €	-300.082,00 €	

O orçamento cumpre as seguintes regras:

1 - Equilíbrio Orçamental: Despesas = Receitas

(o orçamento tem os recursos necessários para cobrir todas as despesas)

2 - Equilíbrio Orçamental Corrente: a receita corrente bruta ser pelo menos iguais à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Pela observação do quadro da página 6 do Relatório do Orçamento, conclui-se que este preceito se manteve presente e que o saldo corrente regista um superavit de 300 082,00 €, que é superior ao valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos (247 516,49€), o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital.

Orçamento da Receita:

A metodologia adotada para elaboração do Orçamento da Receita para o ano financeiro de 2019 foi baseada na média aritmética dos últimos 24 meses, arredondada à centena seguinte, sendo o último mês considerado o de setembro de 2018.

Na elaboração do orçamento municipal para 2019 foram considerados, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, os valores das transferências financeiras constantes no Orçamento de Estado em vigor (2018), nos termos da alínea c) do ponto 3.3.1 do POCAL.

A estrutura do orçamento da receita está discriminada no quadro 4 da página 10 do Relatório de Orçamento e são de salientar as seguintes considerações:

Ao nível das Receitas Correntes, que representam 66,54% do Orçamento:

- Dos impostos diretos, que representam 5,84% do orçamento corrente, 70,22% são provenientes do imposto municipal sobre imóveis, 17,30% do imposto único de circulação, 12,41% do imposto municipal sobre transações onerosas de imóveis e 0,06% dos restantes impostos diretos;

- Os impostos indiretos, representam 0,05% do orçamento corrente. A receita proveniente de Loteamentos e Obras representa 53,66% destes impostos;



- As Transferências correntes que representam 83,70% das receitas correntes registam um acréscimo de 0,64% face ao valor orçamentado para 2018. A sua proveniência é em 96,36% da Administração Central, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação no IRS. Será conveniente referir, que grande parte das participações serão provenientes da DGAL, IEFP e outras entidades públicas e dizem respeito ao apoio às despesas provenientes dos ensino pré-escolar e 1º ciclo, atividades extracurriculares, transportes escolares e outras, respetivamente;

- A Venda de Bens e Serviços Correntes que contribuem em 7,42% para o orçamento corrente das receitas, apresentam um acréscimo de 0,02% face ao valor orçamentado em 2018. A venda de bens e serviços relacionados com a água e os resíduos sólidos, são as receitas mais significativas. As receitas provenientes das rendas contribuem em 3,55% para a formação deste tipo de receitas, estando incluídas as provenientes de habitação, edifícios e outras.

Ao nível das Receitas de Capital que, representam 33,46% do Orçamento:

- A rubrica Venda de Bens de Investimento (terrenos e outros bens de investimento), com o peso no orçamento de receitas de capital de 0,52%.

- A rubrica Transferências de Capital contribui com 99,47% para o orçamento das receitas de capital e regista um acréscimo de 102,98% face ao valor estimado para o ano de 2018. Este agregado de receitas é procedente, na sua quase totalidade, das transferências da Administração Central e de Fundos Comunitários, que somam ambas 4 000 368,00€.

- Complementando a análise anterior com a previsão global da estrutura das fontes de financiamento (correntes e de capital) do orçamento para 2019, salientamos alguns aspetos:

- A supremacia das transferências provenientes diretamente do Orçamento de Estado, através dos Fundos de Equilíbrio Financeiro, Social Municipal e Participação no IRS que representam 52,42% dos recursos financeiros da autarquia;

- As receitas das transferências provenientes de Fundos Comunitários, representam 21,67% dos recursos financeiros da autarquia;

- As receitas próprias representavam em 2018, 11,46% do orçamento da receita e em 2019, 9,40%.

Orçamento da Despesa:

A realização de despesas tem como princípio fundamental, no âmbito das competências legalmente conferidas às autarquias, a afetação de recursos ao desenvolvimento de atividades para a satisfação das necessidades da população local.

À semelhança da orientação subjacente à elaboração do orçamento estimado para a receita, projetou-se o orçamento de despesa, com um aumento de 19,68%, face ao orçamento previsional do ano de 2018.

A análise do comportamento do orçamento de despesa, cujo valor previsto ascende a 12.022.790,00€, deve ser efetuada numa ótica de comparação com a estimada no ano precedente.

Assim, as despesas correntes atingem o valor de 7 699 940,00€, ou seja, um acréscimo de, aproximadamente, 2,28% em relação ao orçamento inicial de 2018. As despesas de capital atingem o valor de 4 322 850,00€, registando um acréscimo de 71,71% relativamente ao ano de 2018.



As Despesas Correntes representam 64,04% do total do Orçamento.

Temos vindo a salientar, que na sequência da afetação de recursos para a construção de infra-estruturas e equipamentos, se segue um ciclo da gestão e exploração, o que, como se compreende, vem aumentando as rubricas do orçamento da despesa corrente:

- As Despesas com o Pessoal registam um acréscimo de 9,87% face ao valor estimado para o ano de 2018.

- A rubrica Aquisição de Bens e Serviços regista um decréscimo de 1,52% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2018.

- A rubrica Juros e Outros Encargos reflete um decréscimo de 20,48% face ao valor previsto no orçamento de 2018.

- A rubrica das Transferências Correntes regista um decréscimo de 11,82% face ao valor previsto no orçamento municipal do ano transato.

- As Outras Despesas Correntes registam um decréscimo de 9,09% face ao valor previsto no orçamento inicial para o ano de 2018.

Ao nível das Despesas de Capital, estas representam 35,96% do orçamento total:

- A rubrica referente à Aquisição de Bens de Capital regista um acréscimo de 92,17% face ao valor estimado no orçamento inicial do ano de 2018.

- As Transferências de Capital demonstram um decréscimo de 32,12% em relação ao valor previsto no orçamento para o ano de 2018.

- Na rubrica de Ativos Financeiros no ano de 2019 não está previsto qualquer pagamento ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, uma vez que o município de Vimioso já efetuou a capitalização antecipada.

- A rubrica de Passivos Financeiros engloba o montante previsto de amortização dos empréstimos bancários de médio e longo prazo e a verba necessária para pagamento ao FEE – Fundo de Eficiência Energética, previsto no contrato de partilha de poupanças líquidas resultante da candidatura POVT-12-0765-FCOES-000027 de eficiência energética na iluminação pública.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES:

Entende-se por Responsabilidade Contingente, possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes, que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.*

Face ao exposto, os processos judiciais cuja resolução pelos tribunais está em curso constam das páginas 20, 21 e 22 do Relatório do Orçamento.

DÍVIDA DO MUNICÍPIO

Serviço da dívida



O serviço da dívida (encargos com juros e amortizações de empréstimos) tem uma expressão de 2,57% no orçamento de despesa.

QUADRO 7. Previsão do Serviço da Dívida:

Previsões						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Amortizações	450.000,00 €	300.000,00 €	300.000,00 €	300.000,00 €	310.000,00 €	255.000,00 €
Juros e outros encargos	139.180,00 €	111.300,00 €	129.800,00 €	79.100,00 €	68.600,00 €	54.550,00 €
Serviço da dívida	589.180,00 €	411.300,00 €	429.800,00 €	379.100,00 €	378.600,00 €	309.550,00 €

Durante o ano de 2019 são expectáveis ajustamentos a esta previsão, face à variação das taxas de juro Euribor.

**QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E
QUADRO DE MÉDIO PRAZO PARA AS FINANÇAS DA AUTARQUIA LOCAL**

O artigo 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o QPPO delimita, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes:

- a) Os limites para a despesa do município; e*
- b) Projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município.*

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente.

Determina o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo” [onde se inclui o QPPO - quadro plurianual de programação orçamental e o QMPFAL - quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local] “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”. Desta forma, a aludida regulamentação deveria ter sido publicada até final de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Assim, entendemos que para o ano de 2019 não estão criadas as condições legais para o cumprimento dos artigos 41.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa desde janeiro de 2014. A Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP vem reforçar essa ideia através do ofício n.º OF_656_2018_SA_FFDC-COR_2537—2018 de 15-10-2018 e das circulares



n.º 82/2016/AG de 01-10-2016, n.º 86/2015-PB de 25-09-2015 e n.º 108/2014/AG de 01-10-2014, que se anexam ao relatório.

II – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que respeita às Grandes Opções do Plano, importa referir que este documento inclui dois mapas distintos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica (PAM) apresentando este o montante total de 6.829.280,00€.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O PPI é um documento previsional que contém os principais investimentos a realizar pela autarquia.

Na sua elaboração incluíram-se os projetos (ações) assumidos em anos anteriores e não finalizados até ao termo do ano de 2018. Constatam também e como é óbvio, os projetos que, na sua maioria, beneficiam de apoios financeiros já aprovados.

No que diz respeito à classificação funcional, no Plano Plurianual de Investimentos estimou-se um valor global de 4.769.710,00€, sendo que as funções gerais representam 26,67%, as funções sociais 36,66% e as funções económicas 31,35% do PPI

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

O PAM – Plano de Atividades Municipais inclui projetos e ações que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas relevantes para a autarquia, incluindo também transferências para outras entidades. O PAM engloba despesas correntes e de capital e ascende a um total de 2 059 570,00 €.

(Eletricidade, Tratamento de água, Tratamento de Esgotos, Tratamento de Lixos, Apoios ao Bombeiros, Apoio Estudantes e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Execução de rede secundária de faixas de gestão de combustíveis associada à Rede Viária Municipal).

--- Dívida:

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes questionou sobre a previsão da dívida que representa 2,57% - 309 550,00 €.

--- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se incluem aí todos os encargos; juros e amortizações de empréstimos. É resultante de empréstimos contraídos em anos anteriores e representa face ao ano em curso um decréscimo, a prever as amortizações contratualizadas.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes, referiu que o aumento das despesas com pessoal embora se justifique, com o exposto pelo Sr. Presidente da Câmara, é superior em 323 860,00 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

-- Porém, as integrações do pessoal, pelo que se pode constatar, pelas pessoas integradas, constata-se a afinidade político-partidária, como por exemplo a integração da Presidente da Comissão Política da Juventude Social Democrata.

Salta à vista a intenção seguida para a criação destes lugares. Referiu.

Concluiu referindo que o Orçamento é semelhante ao ano anterior.

--- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara explicou a situação do pessoal que se encontrava em situação precária, como seja o pessoal afeto às AEC's – Atividades Extra Curriculares, que vinha sendo contratado pela Câmara no âmbito da Transferência de Competências do Ministério da Educação para o Município, é, efetivamente, aquele que já vinha exercendo as funções. Portanto a câmara não podia integrar outro que não fosse aquele que efetivamente já exercia as funções. Não havendo aqui qualquer opção político-partidária mas unicamente o cumprimento da lei.

Também o restante pessoal; fosse aquele que já prestava ou estava a prestar serviço na câmara, como aquele pessoal que se encontrava a exercer ou exerceu, nos últimos três anos, funções correspondentes a funções permanentes do município, caso do pessoal em Contratos Emprego Inserção, também esse não integrou os quadros da câmara por motivos político-partidários como o Sr. Vereador refere, mas sim pelo facto de terem prestado funções no âmbito daqueles contratos, funções que se consideram permanentes no município, daí a obrigatoriedade, imposta por lei, de integração desse pessoal e não outro.

--- Ainda o Sr. Vereador Jorge Fernandes, referindo-se à *Página 10* do Relatório, no capítulo Impostos Diretos (IMI, IMT e IUC), referiu que a receita prevista, neste caso, mantém-se.

--- O Sr. Presidente esclareceu que, não tendo o município decidido aumentar aquelas taxas, tal como não o fez para as taxas diversas de receitas próprias, a previsão não poderá refletir qualquer aumento. Daí a receita ser idêntica ao ano anterior.

----- O Sr. Vereador Valentim Sena referiu-se às despesas de capital que, pela sua análise, o valor constante do orçamento representa, face ao ano anterior, um aumento de cerca de 2 000 000,00 €.

Referiu-se ao aumento das participações comunitárias, questionando a que se reportam.

--- Explicou, o Senhor Presidente, que essa rubrica inclui a comparticipação dos fundos comunitários das obras lançadas e em curso que transitam para o ano 2019 e a previsão das comparticipações das obras previstas candidatar.

Questionou ainda:

- Na *página 26* do *PPI* - o valor dos investimentos - 456 208,00 € - na rubrica *Saúde*, o que abrange.

--- O Sr. Presidente explicou que, aí, incluem-se as despesas com as Termas da Terronha; bens, serviços e obras no âmbito da saúde, inclusive a execução de um novo furo artesiano de águas sulfúreas para as termas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.08

- Na página 26 – Quadro 10. PPI - A verba – na rubrica Comércio e Turismo - 4520,00 €, e
- Na página 27 - Quadro 11. PAM - A rubrica Habitação e Serviços Coletivos - 880 00,00 €, a que se reportam.

--- Pelo Sr. Presidente foi explicado relativamente à primeira questão que aí se incluem o Mercado Municipal e a Feira do Gado, as ações enquadradas no Dia do Município e outras ações do género.

Relativamente à segunda questão explicou que se incluem nessa rubrica esgotos e lixos,...

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes questionou ainda na página 20 do Relatório, sobre os processos judiciais aí referidos.

--- O Sr. Presidente esclareceu que se trata dos processos em que a câmara é parte, processos estes de que têm dado conhecimento oportunamente no momento em que é notificada do seu início, dando o exemplo dos mais recentes que se reportam a infrações ao código de estrada e que o defensor da câmara entendeu levar a julgamento, aliás, processos que se encontram devidamente identificados nessa parte do documento em análise.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes concluiu que, da análise feita aos documentos provisionais, chega à conclusão que a execução está diretamente dependente das transferências do Orçamento de Estado.

A Câmara Municipal está de parabéns na captura de investimentos comparticipados por fundos comunitários.

Estão de parabéns o executivo e os funcionários. Referiu.

Pelos investimentos em curso, a concluir-se no próximo ano, nomeadamente o Edifício dos Paços do Concelho e outros de realce, não há razão para reivindicar mais.

Quanto aos Regadios de Santulhão e Angueira, disse que só ficará satisfeito quando os vir realizados.

Pelo Sr. Presidente foi respondido que, esses investimentos que refere, só não serão realizados se não obtiverem comparticipação estatal ou comunitária.

Finalizando a intervenção, o Senhor Vereador Jorge Fernandes propôs à Câmara a constituição de uma bolsa de terras municipal, para alugar a quem pretenda investir no concelho na área da agricultura. Bolsa que seria gerida pelo município e que se deveria regulamentar os termos da cedência aos investidores.

Faz todo o sentido, continuou, a constituição de uma bolsa de terras porque concorre para a recuperação de terras agrícolas abandonadas, com benefício para os possuidores dos terrenos.

--- Sobre esta proposta o Sr. Presidente da Câmara explicou que a CORANE já está a fazer isso. Contudo, se a medida for viável a câmara apoiará na medida das suas competências.

----- Finalizando a análise e discussão dos documentos previsionais, o Sr. Vereador Jorge Fernandes disse abster-se.



----- No mesmo sentido da abstenção se pronunciou o Sr. Vereador Valentim Sena.

----- Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores António Santos, Sérgio Pires e o Sr. Presidente da Câmara.

----- Foi deliberado por maioria aprovar os documentos em discussão e submetê-los nos termos da lei à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

—— **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia catorze do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 574 974,07 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 24 – ALTERAÇÃO Nº 17:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 27 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

—— **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 24 – ALTERAÇÃO Nº 22:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 66 190,00 euros, correspondendo 54 190,00 euros a despesas correntes e 12 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2018:**

—— **MODIFICAÇÃO Nº 24 – ALTERAÇÃO Nº 10:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor total de 24 490,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

—— **CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA “REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÊNICA LED”:** Presente a informação nº 397, datada do dia sete do mês em curso, do júri do procedimento em título, informando que, encontrando-se o procedimento concursal em título na fase de análise de propostas, considerando a sua especificidade, carece de consultores / peritos para apoiar o júri no prosseguimento do concurso, cuja nomeação é da competência do órgão que decidiu contratar, nos termos do nº 6 do artigo 68.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.010

----- Face ao teor da informação e considerando, como nesta se refere, que os projetos de execução e as candidaturas foram elaborados por uma equipa constituída pelos Técnicos Superiores Luís Paula, do Município de Bragança, Flávio Galego, do Município de Miranda do Douro, Helder Valdez, do Município de Mogadouro e José Henriques, do Município de Vinhais, entre outros, foi proposto pelo Sr. Presidente da Câmara que se designem aqueles técnicos, nas respetivas especialidades, como consultores e peritos para prestar apoio ao júri do concurso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, designar aqueles técnicos, nas respetivas especialidades, consultores e peritos de apoio ao júri do concurso.

—— **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE PASSEIOS E/OU MUROS NO CONCELHO – REABILITAÇÃO DE MUROS EM CARÇÃO – 2ª Prorrogação de Prazo:** Presente a informação nº 400, datada do dia nove do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, informando, relativamente ao pedido de prorrogação de prazo até dia 30 do mês em curso, apresentado pelo empreiteiro, a firma Madureira e Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., argumentando a inatividade da empresa por motivo de férias e atraso no fornecimento de matérias para capeamento de muros, motivos que levaram à não conclusão dos trabalhos.

----- Neste contexto, faz uma resenha do decurso da obra, relevando que o prazo contratual terminou a 17 do mês de agosto, último.

----- Refere, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais previstos no artigo 374.º, o que não é enquadrável no caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso verificado na execução a obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Por outro lado refere, que no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão, a título gracioso, da prorrogação de prazo, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

—— **AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:**

—— **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO - REPOSIÇÃO E/OU REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM SERAPICOS E ALGO-SO:** Presente o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da obra em título, que conclui que, verificados os trabalhos, estes se encontram executados de acordo com o projeto aprovado, estando, assim, a obra em condições de ser recebida provisoriamente. Refere, complementarmente, que o empreiteiro solicitou a receção provisória com efeitos à data de aprovação e pagamento do último auto de medição, alegando que foi nesta data que deu por concluídos os trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Ponderado o auto em apreço foi deliberado aprová-lo e considerar recebida provisoriamente a obra à data do último auto de medição, elaborado a vinte e três de junho de dois mil e dezasseis.

—— CAUÇÕES:

—— **CENTRO INTERPRETATIVO DAS MINAS DE ARGOZELO – Liberação de caução:** Foi presente o auto de vistoria datado de doze de outubro do ano em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão nomeada para o efeito, o qual conclui que, feito o exame dos trabalhos da obra em causa verificou-se que estes se encontram sem defeitos aparentes.

----- Assim, considerando que receção provisória da obra teve lugar no dia quatro de março de dois mil e quinze, tendo decorrido três anos até à presente data, face ao disposto no artigo 3.º Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, conjugado com o artigo 295.º do CCP, na atual redação, a percentagem da caução da obra a liberar é de 15%.

----- Face ao teor do auto analisado, foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução da obra na referida percentagem.

—— **REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** **Substituição de caução:** Presente um ofício da firma *Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda.*, cessionário da obra “*Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho de Vimioso*”, solicitando a substituição da caução desta obra, prestada em dinheiro através pelo cheque da CGD nº 6412065538, pela Garantia Bancária nº 074.014307.993, da Caixa Geral de Depósitos, S. A., do mesmo valor, foi deliberado por unanimidade aceitar a substituição nos termos do CCP.

—— **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** ——

—— **REALIZAÇÃO DO FILME DE APRESENTAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE INTERPRETAÇÃO DO TERRITÓRIO E PRODUÇÃO DE ROTEIROS, FOLHETOS E MAPAS), CONCEÇÃO DA IMAGEM GRÁFICA E DO MANUAL DA MARCA, CRIAÇÃO DO SITE DA INTERNET E CRIAÇÃO E ANIMAÇÃO DOS PERFIS NAS REDES SOCIAIS E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO - RIOS SABOR E MAÇÃS – VALORIZAÇÃO DA EXCELENCIA DO PATRIMÓNIO NATURAL DOS RIOS SABOR E MAÇÃS E CONSOLIDAÇÃO DO P.I.N.T.A. COMO ÂNCORA DA SUA VISITAÇÃO – Entrega dos elementos referentes à fase 4.2:** Presente a informação nº 80/2018-DAT, datada do dia oito do mês em curso, do responsável, Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, informando que o prestador dos serviços em título procedeu à entrega dos elementos previstos correspondentes à fase 4.2- *Realização de 12 ações de promoção em eventos (feiras, festivais entre outros).*

----- Confirma que, neste caso concreto, o prestador dos serviços contratado, a firma *Conteúdo Chave*, apresentou, no passado dia 21 de julho do ano em curso, uma ação de promoção de eventos, o *Projeto Vales de Vimioso*, previsto na referida fase.



----- Conclui, assim, poderem ser aprovados os elementos agora entregues respeitantes àquela ação.
----- Face ao teor da informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar a entrega dos elementos referidos.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Relatório de 21 de setembro a 20 de outubro de 2018 e Fatura n.º 5670112258, do valor de 3384,14 euros:** Presente a informação n.º 107/SOSB.A, datada do dia treze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de leituras, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 87,74%.

----- Esclarece, neste contexto, que a AGS justifica o não cumprimento do total das cobranças com os factos dos respetivos consumidores se encontrarem ausentes da habitação e alguns contadores se encontrarem no interior das habitações, impedindo, assim, a realização de cobranças e leituras.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aplicar qualquer penalidade, aprovar o relatório em apreço e promover o pagamento da fatura referente ao período em causa.

— **EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO – Relatório do mês de setembro 2018 e Fatura n.º 5670112087:** Presente a informação n.º 108/SOSB.A, datada do dia treze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do serviço, a firma A.G.S., reportando algumas anomalias verificadas ao longo do período da faturação e referindo o facto de que nos sistemas associados à ETA do Rio Angueira ter havido episódios de turvação, deixando à consideração deste órgão a eventual aplicação de penalidades contratuais face ao incumprimento.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados, não aplicar qualquer penalização pelas anomalias apontadas e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 17 729,53 euros.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de setembro/2018 e fatura n.º 5670112086:** Presente a informação n.º 109/ SOSB.A, datada do dia treze do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 19 791,07 euros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO —**— DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

— O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Daniel Vara Cortes** – Demolição/Construção de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de Vale de Milho, em Argozelo, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

— VISTORIAS:

— **José António Ramos Fernandes - Queixa de Insalubridade:** Presente o auto de vistoria, datado do dia vinte e três do mês de outubro, relativo a queixa apresentada pelo munícipe em título, relativa a situação de insalubridade provocada por más condições de higiene, alegadamente existentes em propriedade do Sr. **Manuel Castanho Moraes**, em Vale de Frades, auto que relata que, vistoriado o local, na vizinhança da habitação do queixoso, se constatou a existência de animais de espécie suína para autoconsumo, causadores de mau cheiro, e acumulação de estrumes, recomendando como forma de resolução o cumprimento do imposto no CAP.VII do RGEU, a impermeabilização dos pavimentos térreos dos espaços que alojam os animais e cumprimento das regras de higiene (limpeza regular das instalações, não acumulação de estrumes e desinsetização de animais e do alojamento).

— Em face à situação descrita no auto foi deliberado, por unanimidade, notificar o reclamado, para o cumprimento das recomendações constantes do auto de vistoria, e o reclamante do teor desta deliberação.

— PEDIDOS DE APOIO —**— ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO – INSTALAÇÃO DE CRECHE / Sustentabilidade Económica: —**

— **Prestação de contas – 1º semestre de 2018:** Presente o balancete referente ao 1º semestre do ano em curso, apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Vimioso no âmbito da cláusula quinta da *Adenda* ao acordo em título, para efeitos de transferência das verbas que assegurem a sustentabilidade da Creche, conforme previsto na cláusula *Primeira* daquela *Adenda*, balancete que demonstra um saldo líquido negativo no valor de 11 315,80 euros, foi deliberado, por unanimidade, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, aquela importância, em cumprimento do referido acordo de colaboração.

— **CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRÍCOLAS VIMIOSENSE:** Presente o pedido da associação em título, solicitando um apoio financeiro, alegando ter sofrido uma diminuição das re-



ceitas correntes em face da diminuição das quotas dos seus associados e de receitas provenientes de vários serviços, juntando, no contexto do pedido, cópia de constituição da associação, Plano de Atividades, Balanço e Demonstração de Resultados e Declarações de não Dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio idêntico ao atribuído no ano anterior, que foi de 4000,00 euros.

— **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MIRANDESA, CRL:** Presente a carta da cooperativa em título, referência 70, datada do dia 29 do mês findo, solicitando apoio no valor de 2400,00 euros para ajuda à elaboração do seu boletim mensal, edição do ano de 2019, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio conforme solicitado.

— **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**

— **1 - Ensino Superior** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Céline Rodrigues Martins** - estudante do 2º ano do curso de CT e SP em Gerontologia, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Patrícia Sofia Verde Martins** – estudante do 2º ano do curso de CT e SP em Acompanhamento de Crianças e Jovens, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Pedro Miguel Mendes Preto** – estudante do 1º ano do curso de CT e SP em Cuidados Veterinários, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Ana Filipa Domingues Raimundo** - estudante do 1º ano do curso de Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Liana Sophie Macedo Teixeira** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa, da Escola Superior de Educação de Coimbra;

foi deliberado, ao abrigo do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento, conceder o apoio para pagamento das propinas, dos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Presente, também, o pedido de apoio formulado pela estudante:

- **Sara Isabel de Jesus Veiga Vaqueiro** - estudante do 2.º ano, do curso de Licenciatura em Educação Básica, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, atribuir um apoio do valor de 80,00 euros mensais para outras despesas previstas no nº 4 do mesmo artigo.



— 2 - **Ensino Secundário** - Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino secundário:

- **Tatiana Filipa Lopes Carreira** - estudante do 10.º ano, do curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 200,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Carlos José Ramos Valverde** - estudante do 3.º período de formação, do curso de aprendizagem Técnico Auxiliar de Saúde, do Centro de Formação Profissional de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Verónica Cristina Falcão Lopes** - estudante do 12.º ano, regular, do curso de Artes Visuais da Escola Secundária Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor;

- **Rúben Miguel Antão Martins** - estudante do 10.º ano, regular, do curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias da Escola Secundária Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio no valor de 250,00 euros, por período, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do regulamento em vigor.

— OUTROS —

— CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO+ DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.: —

----- **Carla Maria Cameirão Rodrigues e Carlos Joaquim Amado Monteiro** – Presente a informação ref.ª 006/DESC-EF, datada do dia 07 do mês corrente, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração dos desempregados em título, a que respeita o processo n.º 232/CEI+/18.

----- Informa, ainda, que a celebração dos respetivos contratos é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assumirá as obrigações de pagamento dos encargos com celebração dos mesmos, bolsas, subsídios de alimentação e seguros de acidentes de trabalho, no total de 2556,72 euros, solicitando-se, neste âmbito, autorização para a celebração dos contratos de trabalho na área da limpeza e conservação dos espaços públicos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar os candidatos e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.



----- **Sara Cristina Lopes Martins:** Presente a informação ref.ª 002/DESC-EF, datada do dia 07 do mês corrente, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEPF de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração da desempregada em título, a que respeita o processo n.º 045/CEI+/18.

----- Informa, ainda, que a celebração do respetivo contrato é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assuma as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do mesmo, bolsa, subsídio de alimentação e seguro de acidentes de trabalho, no total de 2537,64 euros, solicitando-se, neste âmbito, autorização para a celebração do contrato de trabalho na área de Apoio a Idosos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar a candidata e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **Libânia Fritz Vilaça e Maria de Fátima Pires Pinto** – Presente a informação ref.ª 003/DESC-EF, datada do dia 07 do mês corrente, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEPF de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração das desempregadas em título, a que respeita o processo n.º 044/CEI+/18.

----- Informa, ainda, que a celebração dos respetivos contratos é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assuma as obrigações de pagamento dos encargos com celebração dos mesmos, bolsas, subsídios de alimentação e seguros de acidentes de trabalho, no total de 5075,28 euros, solicitando-se, neste âmbito, autorização para a celebração dos contratos de trabalho na área de Apoio a Idosos.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar as candidatas e promover os procedimentos inerentes à celebração dos respetivos contratos.

----- **Clarisse Maria Calado Alves:** Presente a informação ref.ª 004/DESC-EF, datada do dia 07 do mês corrente, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEPF de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração da desempregada em título, a que respeita o processo n.º 128/CEI+/18.

----- Informa, ainda, que a celebração do respetivo contrato é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assuma as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do mesmo, bolsa, subsídio de alimentação e seguro de acidentes de trabalho, no total de 3052,32 euros, solicitando-se, neste âmbito, autorização para a celebração do contrato de trabalho na área de Preservação e Proteção do Património.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.017

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar a candidata e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- **Pedro Alves Machado:** Presente a informação ref.ª 005/DESC-EF, datada do dia 07 do mês corrente, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que no âmbito da candidatura apresentada por esta câmara no IEFP de Bragança, se encontra na fase de ajustamento para integração do desempregado em título, a que respeita o processo n.º 043/CEI+/18.

----- Informa, ainda, que a celebração do respetivo contrato é para o período de 12 meses, no qual se prevê que esta câmara assumirá as obrigações de pagamento dos encargos com celebração do mesmo, bolsa, subsídio de alimentação e seguro de acidentes de trabalho, no total de 2537,64 euros, solicitando-se, neste âmbito, autorização para a celebração do contrato de trabalho na área de Animação Cultural.

----- Face à informação em análise foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação da candidatura, aceitar o candidato e promover os procedimentos inerentes à celebração do respetivo contrato.

----- PROVAS DESPORTIVAS – PASSEIOS:

----- **ASSOCIAÇÃO CHARNECA CLUB TT – Passeio TT:** Presente a informação nº 22/2018, datada de 12 do mês corrente, subscrita pela Coordenadora Técnica Zita Martins Tecedor, relativa ao pedido de autorização, da associação em título, para realização de um Passeio TT, a ter lugar no dia 24 do mês corrente, com o percurso Vimioso – Carção – Santulhão – Matela – Algosó – Campo de Víboras – Vimioso, informando que o processo se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido

----- PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes referindo-se ao Regulamento de Investimentos Agrícolas, analisou os critérios definidos para o próximos investimentos, critérios que fez questão de declarar serem penalizadores para o concelho.

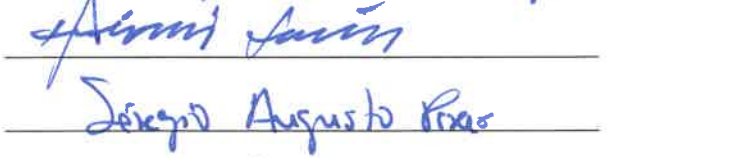
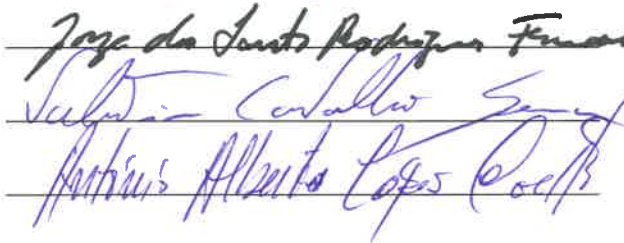
Sugeriu, neste sentido, que seja feita a sua correção para próximo concurso e se resolva a situação e, também, no âmbito da apicultura no que concerne a produção do mel.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.


José Augusto Rios

José da Santa Rodriguez Fernandes

António Alberto Lopes Coelho